

L E I nº 1.911, de 24 de janeiro de 1.986.

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NO SISTEMA DE CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-**

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subscrever cotas de Consórcio, para efeito de aquisição de equipamentos rodoviários, conforme discriminação a seguir:-**

**- 1 CAMINHÃO BOMBEIRO-TI - 7.000 - CODINAQ - MARCA VOLKSWAGEN 11.130 - DIESEL.**

**ARTIGO 2º - A despesa decorrente da aquisição do veículo será contabilizada na contratação, considerando o valor do equipamento o resultado da multiplicação do valor da primeira prestação pelo número de parcelas a pagar.**

**ARTIGO 3º - A despesa resultante da variação do valor da prestação será contabilizada, a título de serviço da dívida, a cada mês, de acordo com os valores apurados.**

**ARTIGO 4º - Para efeito de recebimento do veículo poderá o Executivo efetuar pagamento antecipado, a título de lance, des de que esse pagamento quite parcelas finais, que passam a ser irrecorribéis.**

**ARTIGO 5º - O Executivo incluirá, nos orçamentos seguintes ao da contratação, dotação suficiente ao cumprimento dos encargos resultantes do serviço da dívida.**

**ARTIGO 6º - O Chefe do Executivo fica autorizado ainda a abrir crédito especial ante o Orçamento até o valor de CR\$ 550.000.000 (quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para cobertura das despesas jogadas à dotação de recursos próprios, por Decreto.**

**ARTIGO 7º - O Executivo poderá oferecer, em garantia, parte das cotas de participação da Prefeitura no Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.).**

**ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 24 de janeiro de 1.986.**

  
**DR. ADAIL NUNES DA SILVA**  
**-Prefeito Municipal-**

**Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.**

  
**VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI**  
**-Diretora da Secretaria-**